



Valide aqui este documento

# O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

**S25020394206D**

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0037598-02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
37.598

ficha  
01

São Paulo, 10 de Abril de 1979.

**IMÓVEL:-** Um terreno situado a Avenida Nova Cantareira, antiga Estrada Nova da Cantareira, fundos para a Estrada Velha da Cantareira, atual Avenida Senador José Ermirio de Moraes, parte dos lotes 905 e 906 da Vila Albertina, no 22º Subdistrito-Tucuruví, medindo 12,50 metros de frente, por 42,00 metros de frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, e do outro lado 45,00 metros, formando a área de 500,00 metros quadrados, todas essas medidas mais ou menos, dividindo do lado esquerdo com Albertina de Azevedo Guedes, do lado direito com o prédio nº 7.326 da Avenida Nova Cantareira, antes com Juvenal da Costa Rato e sua mulher e pelos fundos com a Estrada Velha da Cantareira, atual Avenida Senador José Ermirio de Moraes; localiza-se no lado par da Avenida Nova Cantareira e entre a intersecção das Avenidas Nova Cantareira e Avenida Senador José Ermirio de Moraes e a Rua F. Contribuinte nº 128.154.0150-8.

**PROPRIETÁRIO:-** ANTONIO DA COSTA RATTO, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº 229.824, e CIC nº 269.206.978-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aragão, nº 767, casa nº 2, Vila Mazzei.

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº 4.401, neste Registro. O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Orivaldo Pavão).  
R.-1- 37.598- São Paulo, 10 de Abril de 1.979.

**TRANSMITENTE:-** ANTONIO DA COSTA RATTO, solteiro, maior, já qualificado como proprietário.

**ADQUIRENTE:-** MARIO POHL SACCOMANDI, brasileiro, projetista, RG. nº 4.979.812 e CIC nº 045.726.538-87, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com NILZA PIRES SACCOMANDI, residente e domiciliado nesta Capital, a travessa São José, nº 22, Tremembé.

**TÍTULO:-** Compre e Venda.

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 15 de março de 1.979, de notas -continua no verso-

(A) PROTOCOLO S25020394206D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0037598-02

matrícula  
37.598

ficha  
01  
verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>

do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito-Tucuruví, desta Capital Livro 172, folhas 132.  
**VALOR:**-CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros). O Oficial Maior, [assinatura] (Orivaldo Pavão).  
 R . 2 - 37.598 - São Paulo, 26 de outubro de 1.979.  
**DEVEDOR** : MARIZA SACCOMANDI, brasileira, solteira, maior, .- comerciária, RG. nº 5.361.910, CPF. nº 646.967.908-00, domiciliada e residente nesta Capital, à rua José Pardelli nº 136, - e como **DEVEDORES E DADORES DA GARANTIA:** MARIO POHL SACCOMANDI e sua mulher NILZA PIRES SACCOMANDI, casados no regime da .- comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, brasileiros, ele projetista, ela do lar, RG. nºs 4.979.812 e 3.057.647, CPF. nº - 045.726.538-87, residentes e domiciliados nesta Capital, à .- Travessa São José nº 22.  
**CREADOR:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, CGC. nº 76.543.115/0001-94.  
**TITULO:** Hipoteca.  
**FORMA DO TITULO:** Instrumento particular de 18 de setembro de 1.979.  
**VALOR:** Cr\$ 353.820,70 (Trezentos e cinquenta e tres mil, oitocentos e vinte cruzeiros e setenta centavos), entregues e pagáveis na forma constante do titulo. O Escrevente habilitado, [assinatura] (Nelson Amoroso). O Oficial, [assinatura]  
 AV. 3 - 37.598 - São Paulo, 26 de outubro de 1.979.  
 Do instrumento particular de 18 de setembro de 1.979, verifica-se que os direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do R. 2 da matrícula foram caucionados ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO. O Escrevente habilitado, [assinatura] (Nelson Amoroso). O Oficial, [assinatura]  
 > **AV.4- 37.598:** São Paulo, 22 de Janeiro de 1986.  
 Continua na Ficha nº 02

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0037598-02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula  
37.598

ficha  
02

São Paulo, 22 de Janeiro de 1986.

Do requerimento de 08 de Janeiro de 1986, consta que no terreno objeto da presente matrícula, foi construído um prédio com um pavimento e embasamento para uma habitação, que recebeu o nº 7.358 da Avenida Nova Cantareira com 129,02 metros-quadrados de área construída, conforme prova o Auto de Conclusão nº 406/80, expedido em 05 de Setembro de 1980, pela Prefeitura Municipal desta Capital, sendo de R\$ 5.000.000 o valor da obra, e está quites perante o IAPAS, conforme prova o certificado de quitação - CQ nº 510.769, série "B", expedido em 30 de Setembro de 1980, pela Agência Santana desta Capital. O Oficial Maior,

AV. 5 - 37.598;- São Paulo, 28 de Julho de 1987.

Do instrumento particular de 13 de março de 1984, verifica-se que o credor caucionário BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, autorizou o cancelamento da averbação feita sob nº. 3 na presente matrícula, relativa à caução, na qual figura como credor caucionante BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. O Escrevente Habilitado, José Odival Figueiredo Malheiros ( José Odival Figueiredo Malheiros ). O Oficial Substituto,

AV. 6 - 37.598;- São Paulo, 28 de Julho de 1987.

Do instrumento particular de 15 de junho de 1987, verifica-se que a hipoteca constante do R.2 da matrícula, foi quitada, ficando em consequência cancelada. O Escrevente Habilitado, José Odival Figueiredo Malheiros ( José Odival Figueiredo Malheiros ). O Oficial Substituto,

R. 7 - 37.598;- São Paulo, 28 de Julho de 1987.

TRANSMITENTES:- MARIO POHL SACCOMANDI, projetista e sua mu--/

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0037598-02

matrícula  
37.598

ficha  
02  
verso

lher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, NILZA PIRES SACCOMANDI, do lar, brasileiros, RG. nºs. 4.979.812-SSP/SP e 3.057.647-SSP/SP, CIC nº. --- 045.726.538-87, residentes e domiciliados nesta Capital, à -- Travessa São José, nº. 22.

**ADQUIRENTE:-** JOSÉ MANUEL PEREIRA, português, solteiro, maior-engenheiro civil, RG. nº. 5.236.697-SSP/SP, CIC nº. ----- 860.108.168-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua-Sevilha, nº. 96, Tucuruvi.

**TÍTULO:-** COMPRA E VENDA.

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 17 de novembro de 1986, de notas do Tabelião por lei do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, livro 484, fls. 62.

**VALOR:-** CZ\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzados ). O Escrivão Habilitado, *[assinatura]* ( José - Odival Figueiredo Malheiros ), O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_

Av.8 - 37.598 - São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

(prenotação nº. 848.803 - 05/02/2019).

**SELO DIGITAL:** 1112523210000000107560194

Por Certidão eletrônica PH000250131 passada em 05 de fevereiro de 2019 (14:53:23) emitida por Gabriel Rocha Netto da Central de Mandados desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0001394-41.2014.5.02.0076, que o autor JOSE ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 274.005.878-03, move contra o réu JOSE MANUEL PEREIRA, CPF nº 860.108.168-15, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo nomeado depositário Jose Manuel Pereira. A

Continua na ficha 003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0037598-02

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125.2

MATRÍCULA  
37.598

FICHA  
003

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2019

Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3ED466DE894E07EC060CDEAB64CFC7F9#

Av.9 - 37.598 - São Paulo, 24 de agosto de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 890.806 - 20/08/2020

Por Certidão eletrônica PH000332636 passada em 19 de agosto de 2020 (16:16:20) emitida por Adriano Roberto Grossi Sponton, da 16ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 000044044.2015.5.02.0016, que o autor PEDRO SILVIO DA COSTA, CPF nº 105.237.428-00, move contra o réu JOSE MANUEL PEREIRA, CPF nº 860.108.168-15, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 62.605,82 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo nomeado depositário Jose Manuel Pereira. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523210000000517991202)

#MD5:1D709EA2EDC232A9169029E7E2FFD67D#

Av.10 - 37.598 - São Paulo, 28 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2511.01288381-IA-120 - 25/08/2020

Do Comunicado nº 202008.2511.01288381-IA-120, emitido em 25 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0037598-02

MATRÍCULA  
37.598

FICHA  
003  
VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que JOSE MANUEL PEREIRA, CPF n° 860.108.168-15, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00024296120145020003, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão.

O

Oficial

Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000052310620H)

#MD5:14A83C7F84DB5DBE9F6CBC3A170B4DEA#

Av.11 - 37.598 - São Paulo, 14 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1109.01621915-IA-720 - 11/05/2021

Do comunicado n° 202105.1109.01621915-IA-720, emitido em 11 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JOSE MANUEL PEREIRA, CPF n° 860.108.168-15, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00016751120145020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão.

O

Oficial

Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000074655921N)

#MD5:3DA1159C0C00FA4CD4B2604B258840B1#

Av.12 - 37.598 - São Paulo, 24 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 974.409 - 17/10/2022

Continua na ficha 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

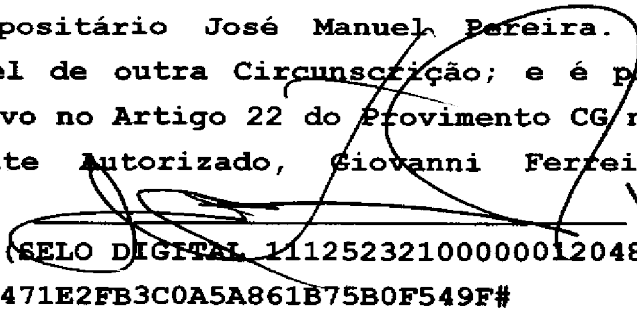
**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

MATRÍCULA  
37.598

FICHA  
004

São Paulo, 24 de Outubro de 2022

Por Certidão eletrônica PH000439711 passada em 17 de outubro de 2022 às 13:33:27, emitida por Andréa Azeredo Galvão, da Secretaria da 22ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0001790-83.2014.5.02.0022, que o autor EVANDRO SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF nº 021.217.495-94, move contra os réus JOSÉ MANUEL PEREIRA, CPF/MF nº 860.108.168-15; e ELISABETE NAOMI SATO PEREIRA, CPF/MF nº 066.248.458-48, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 38.050,59 (trinta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo nomeado depositário José Manuel Pereira. A recai sobre outro imóvel de outra Circunscrição; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000120481922Y)  
#MD5:02FCAA471E2FB3C0A5A861B75B0F549F#

Av.13 - 37.598 - São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

PROT. INDISP. 202212.1312.02487651-IA-150 - 13/12/2022

Do comunicado nº 202212.1312.02487651-IA-150, emitido em 13 de dezembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JOSÉ MANUEL PEREIRA, CPF nº 860.108.168-15, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003130420145020029, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
37.598

FICHA  
004

VERSO

Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J40000001248353222)  
#MD5:AF9EDFCAB80AC6ABF57CA2943A0A59A46#

Av.14 - 111252.2.0037598-02 - 20 de dezembro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.016.529 - 14 de dezembro de 2023.

Nos termos da r.sentença proferida em 11 de outubro de 2023, com força de Ofício, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Leonardo Aliaga Betti, da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 0002181-52.2014.5.02.0373, que o autor PAULO LOURENÇO DA SILVA, move contra os réus PREMOLD ENGENHARIA FUNDAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 44.266.740/0001-40; JOSÉ MANUEL PEREIRA, CPF/MF n° 860.108.168-15; ELIZABETE NAOMI SATO PEREIRA, CPF/MF n° 066.248.458-48 e RAFAEL SATO PEREIRA, CPF/MF n° 313.356.818-33, foi determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000158025523V)  
#MD5:279DE30D227BE0D9EBAAE1C6B4BF10CB#

Av.15 - 111252.2.0037598-02 - 12 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.0715.03202793-IA-880 - 08/03/2024

Do comunicado n° 202403.0715.03202793-IA-880, emitido em 7 de março de 2024, pela Central Nacional de

Continua na ficha 005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**de São Paulo**

*Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2*

|                     |       |
|---------------------|-------|
| MATRÍCULA (CNM)     | FICHA |
| 111252.2.0037598-02 | 0005  |

São Paulo, 12 de Março de 2024

Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JOSE MANUEL PEREIRA, CPF nº 860.108.168-15, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00024429720155020044, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000165329524R)  
#MD5:C301D21C2BF43EBE4F706CCF7E7E73C9#

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 12/02/2025, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do §1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé. São Paulo, 14/02/2025. Eu, (Patricia Silveira Santos), auxiliar, a digitei. Eu, (Marcos Roberto Teixeira), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001.)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYX7T>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

FICHA  
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFW9C-LWEBK-FY9M3-AYXT7>

|  |   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
|--|---|---------|-----------|--------|-----------|--------------|----------|------------|----------|---------------|----------|--------------|----------|-----------|----------|-------|-----------|
| <p><b>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</b><br/><b>ROSVALDO CASSARO</b><br/>Oficial<br/><b>PAULO ADEMIR MONTEIRO</b><br/>Oficial Substituto<br/>(art.20 § 1º. Lei 8935/94)<br/><b>José Odival Figueiredo Malheiros</b><br/>Oficial Substituto<br/><b>Romeu Alves da Silva</b><br/><b>José Júlio Leite</b><br/><b>Edson Souza da Silva</b><br/>Escreventes Autorizados<br/>(art.20 § 3º. Lei 8935/94)<br/>Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar<br/>São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p> | <p><b>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</b></p> <table> <tr><td>Oficial</td><td>R\$ 44,20</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>R\$ 12,56</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 8,60</td></tr> <tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,33</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 3,03</td></tr> <tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 2,12</td></tr> <tr><td>Município</td><td>R\$ 0,90</td></tr> <tr><td>Total</td><td>R\$ 73,74</td></tr> </table> <p><b>SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 032/02/25</b></p> | Oficial | R\$ 44,20 | Estado | R\$ 12,56 | Sec. Fazenda | R\$ 8,60 | Reg. Civil | R\$ 2,33 | Trib. Justiça | R\$ 3,03 | Min. Público | R\$ 2,12 | Município | R\$ 0,90 | Total | R\$ 73,74 |
| Oficial  | R\$ 44,20   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Estado   | R\$ 12,56   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Sec. Fazenda   | R\$ 8,60  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Reg. Civil   | R\$ 2,33  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Trib. Justiça  | R\$ 3,03  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Min. Público   | R\$ 2,12  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Município  | R\$ 0,90  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Total  | R\$ 73,74   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |

**"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."**



**Selo Digital 1112523C300000202034725H consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

